

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)****1.1. Descrição do objeto:**

Contratação de show artístico para evento que é parte integrante das comemorações do 30º aniversário do Município. O artista contratado será a cantora Cátia Valois.

Contratação faz parte da grade de programação das comemorações do 30º Aniversário do Município no evento que consta no Calendário Oficial do Município, e é promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo, da Prefeitura de Pinheiral, fomentando assim as economias do Turismo e da Cultura

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de show para o 30º Aniversário de Pinheiral. Artista: cantora Cátia Valois	serviço	1

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. O contrato exarado para esta apresentação será do tipo por escopo, em que as obrigações e as cláusulas se exaurem com a conclusão do objeto. Desta forma a vigência Contratual será de até 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que o compromisso entre as partes se extinguirá com a conclusão da apresentação pretendida e os devidos pagamentos (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21).

2.2. Prorrogação do Contrato:

Não haverá previsão de prorrogação contratual.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**3.1. Interesse público:**

O evento que faz parte do 30º Aniversário do Município, é uma festa que tem relevância social, pois integra pessoas e promove o bem-estar de quem participa.

O interesse público está no sucesso que a cantora Cátia Valois vem conquistando nos últimos anos. Com 3 anos de carreira a cantora, compositora e musicista no cenário sertanejo Cátia Valois, vem conquistando o Brasil com seu carisma e humildade.

A cantora participou de inúmeras festas regionais acompanhada de sua família desde os seus 13 anos de idade.

Em 2022 lança sua carreira Nacional ao lado do seu novo empresário, percorrendo todo cenário nacional com seus shows e apresentações.

A cantora que está com uma série de shows marcados, vem conquistando fãs de todas as idades e fortalecendo sua presença no cenário musical.

Seu repertório inclui desde clássicos do gênero até canções autorais que já estão na boca do povo “Tô na Torcida” em breve será lançada a música “Sou Eu” muito aguardada por todo o público!

Assim, o presente ETP visa apresentar o estudo com a finalidade da contratação empresarial artística, com apresentação de show de banda de renome nacional, incluído o cachê, para atender ao município de Pinheiral RJ.

O show é em comemoração ao 30º aniversário da cidade. Sendo assim, conforme proposta e agenda da artista, o show definido será o da cantora Cátia Valois.

A festa de aniversário de Pinheiral RJ é um dos principais eventos do calendário municipal, buscando proporcionar a divulgação do município, sendo uma oportunidade para o comércio local e os empresários da região, promovendo o desenvolvimento da economia local.

A cada ano o evento vem apresentando um sucesso maior em público e investimentos para realização da festa. A festa possui apresentações garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, uma festa segura e exultante, trazendo consigo uma movimentação econômica no comércio local com inúmeras empresas contratadas para montar a infraestrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, segurança, alimentos, bebidas, e demais necessários para que a festa seja um sucesso.

Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público de Pinheiral e região.

3.2. Metodologia do quantitativo:

Trata-se de contratação de um artista. Portanto, a metodologia foi a quantidade exata.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

Como já exposto, o quantitativo foi definido a partir do número exato da contratação, a saber, um show artístico.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Estudo Técnico Preliminar nº 01 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

- 5.1. A única solução possível para esta necessidade é contratação do show artístico por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.
- 5.2. Trata-se de Contratação de artista consagrado pela crítica especializada, de renome nacional, já que este detém exclusividade para fornecimento do objeto ora pretendido.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

- 6.1. Contratação de um show para evento que consta no Calendário Oficial do Município envolve os seguintes requisitos:
Evento a ser realizado no dia 13/06/2025, com duração de 90 min. de show, a ser iniciado às 21h30, em praça pública.
A validade da proposta comercial é de 60 dias a contar da assinatura da proposta;
No preço do serviço deverá estar previsto: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais, despesas com a cantora e banda, como: aéreos, hotel, alimentações, traslado e nota fiscal.
Não está incluso no preço da contratação o camarim, som, palco, iluminação e led.
Entre as condições de pagamento está 50% na assinatura do contrato e 50% cinco dias antes do evento.
A antecipação de pagamento está prevista no §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se que se trata de condição indispensável para a prestação dos serviços.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. O artista deverá se apresentar no horário definido no contrato.
- 7.2. O objeto será considerado aceito, tendo sido realizado o show com, no mínimo, uma hora e meia de duração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

Processo	Ano	Folha	Rubrica
3335	25		

- 8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos com a apresentação do artista no dia e horário previstos, trazendo o devido entretenimento nos presentes ao evento.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):
- Fiscal do futuro contrato: Silvio Nogueira da Silva Junior / Cargo: Diretor de Evento
- Gestor do futuro Contrato: Jane Paulina Lopes / Cargo: Diretora de Turismo

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado com 50% na assinatura do contrato e 50% cinco dias antes do evento, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 10.3. A antecipação de pagamento está prevista no §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se que se trata de condição indispensável para a prestação dos serviços.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

- 11.1. A prestação dos serviços será realizada através de Sistema de Registro de Preços? () sim
ou (X) não
- 11.2. Qual critério de Julgamento será utilizado?

Trata-se de uma Inexigibilidade de licitação, at. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Haverá o parcelamento do objeto?

Não haverá parcelamento do objeto por ser um único item.

11.4. Licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP?

Não será realizada licitação exclusiva para MEI/ME ou EPP com base no art.49, inc.III da Lei 123/06.

11.5. Havendo parcelamento, terá cotas exclusivas para MEI, ME ou EPP conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006?

Não haverá cotas exclusivas, pois, se trata de inexigibilidade de licitação com item único.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Descrição	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Valor estimado
Contratação de show para o 30º Aniversário de Pinheiral. Artista: Cátia Valois	R\$140.000,00	R\$135.000,00	R\$85.000,00	R\$70.000,00

A justificativa do valor está demonstrada acima, considerando que em eventos similares do mesmo artista, demonstrado nas notas fiscais em anexo, os valores foram superiores ao aqui contratado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria de Cultura	13.392.0005.1282	303 - 3.3.90.39.00.00.00.00	1.720.0000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. “Não há disposições gerais.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
3335	25		

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – Notas fiscais do artista em outros eventos similares

27 de maio de 2025 .

Wanessa de Kássia Pinto da Silva
Assessor I
Mat. 9754-8